



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 106

Processo Administrativo nº 2022040728

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 116/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Processo Administrativo **2022040728**, datado de 01/11/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019, e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.692.608/0001-58, com sede Rua Prefeito João Gregório Gaiando, nº 3026 – Japuiba, angra dos Reis/RJ, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **ANDRESA DE OLIVEIRA PONCIANO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] DETRAN-RJ e CPF [REDACTED], domiciliado na Rodovia Saturnino Braga, nº 13 – Serra Dágua – Estrada do Zungú, Angra dos Reis/RJ **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 116/2023**, na forma do **art. 65, inciso II, alínea “b” c/c § 1º, da lei Federal nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **termo aditivo de Financeiro** do Contrato nº 116/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA DOIS - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 083
FOLHA nº 106V

CLÁUSULA SEGUNDA

O Acréscimo financeiro será de R\$ 55.137,56 (cinquenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.15.451.0220.1006.44905199.17040004, sendo emitida Nota de Empenho nº 5880 de 16/11/2023, no valor de R\$ 55.137,56 (cinquenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2023.

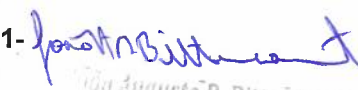
Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura
e Obras Públicas

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

HILLS CONSTRUTORA LTDA

Andresa de Oliveira Ponciano
Sócia Administradora
HILLS CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

1- 
Augusto R. Bittencourt
Engenheiro Civil
PMAR - Mat. 28155

2- 
Viviane Lima
Arquiteta e Urbanista
PMAR - Mat. 28852